
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 002/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DOS
TRABALHOS NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS, EM EVENTOS E REUNIÕES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO, RESPEITANDO
O PRINCÍPIO DA LAICIDADE DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, respeitado o princípio da laicidade do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado que na abertura dos trabalhos nas repartições públicas, eventos e reuniões oficiais em âmbito municipal, poderá ser realizada com uma oração, respeitando a diversidade religiosa e o direito de não professar crença.

Art. 2º Para assegurar o princípio da laicidade:
I – Nenhum servidor ou participante estará obrigado a aderir à oração ou qualquer prática espiritual.
II - Será garantido espaço para manifestações de cunho não religioso, respeitando a liberdade de consciência de todos os presentes.

Art. 3º Será assegurado que a oração ou reflexão não privilegie ou discrimine qualquer crença ou ausência dela.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã-PB, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES DE NÚMERAÇÃO.

Código Identificador: ECCB3ED9 09/01/2025 Edição 3782
Código Identificador: 00C2CF0009/06/2025 Edição 3885

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador: 1E379C20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/06/2025. Edição 3893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>